



**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**

A Aquisição de matérias de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba para suprir às necessidades e garantir o abastecimento interno e atender às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes e sobretudo, por o objeto a ser licitado ser considerado como AQUISIÇÃO COMUM.

A viabilização da licitação torna-se estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto desta requisição.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras e deverão ser descritas de forma clara no ato convocatório.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba/PA, 17 de janeiro de 2023

DIRCEU  
BIOLCHI:43007449  
120

Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
BIOLCHI:43007449120

Dirceu Biolchi  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.